PROJETO DE LEI N 129/2007

SANCIONADO
Em 20 / 12 / 2007
Prefeito Municipal

LEI Nº 1371 /2007

"Dispõe sobre abono especial de fim de ano".

A Câmara Municipal de Bicas aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder um abono especial de fim de ano no valor de R$ 100,00 (cem reais), a ser pago em parcela única até o dia 30 (trinta) de dezembro, aos servidores efetivos, estáveis, comissionados e contratados temporários, em efetivo exercício em dezembro de 2007, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 994, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º - O abono de que trata esta Lei é de caráter excepcional, temporário e não servirá de base para cálculo para pagamento de gratificação natalina, férias e de qualquer outra vantagem, não incorporando aos vencimentos pagos pelo Município;

§ 2º - O servidor de mais de um vínculo de trabalho com o Poder Público Municipal, fará jus a apenas um abono, qualquer que seja esta vinculação.

§ 3º - Os servidores que até a data da publicação desta Lei não estiverem em efetivo exercício de suas funções por quaisquer que sejam os motivos, estarão excluídos do referido abono.

Art. 2º Estão excluídos dessa Lei:

I – O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito e Secretários Municipais;

II – Aos contratados temporários para atender aos Programas Federal, Estadual e Municipal;

III – Aos servidores efetivos e contratados beneficiados pela Lei 1360 de 13 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 164 de 26 de novembro de 2007;

Art. 3º Aplica-se o abono de que trata esta Lei aos exercentes de função pública de que trata a Lei nº 1150, de 05 de junho de 2002.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 20 de dezembro de 2007.

PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO COMPETENTE
EM 17 / 12 / 07
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 17 / 12 / 07
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 19 / 12 / 07
PRESIDENTE

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 19 / 12 / 07
PRESIDENTE

À SANÇÃO
EM 20 / 12 / 07
PRESIDENTE

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De 20 / 12 / 07 a 03 / 01 / 08
ASSINATURA SERVIDOR

Dra. Denisy Maroco Durão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO